

Edital para Preenchimento de Vagas Gratuitas em Cursos Técnicos de Nível Médio do SENAI-RJ.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, a seguir denominado SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente, torna públicas as etapas do processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito da gratuidade regimental do SENAI-RJ, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal do Regimento do SENAI (art. 68, §§5º e 6º do Decreto nº 494/62¹).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos diretrizes relativas à inscrição, prova e matrícula nos cursos técnicos de nível médio do SENAI-RJ, considerando as estratégias operacionais dos cursos e a oferta por escola, para atender a demanda de vagas no Programa de Gratuidade do SENAI-RJ.
- 1.2. O(A) candidato(a) deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com o curso escolhido, bem como, a localidade onde a prova será realizada, na medida em que, pelas regras estabelecidas, o não preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital inviabiliza a participação do(a) candidato(a) na atividade pretendida. Da mesma forma, o(a) candidato(a) deve observar previamente o local onde o curso será realizado, na medida em que não lhe será possível promover qualquer alteração após a inscrição.
- 1.3. Para participar do processo de inscrição e matrícula, constante desse edital, o(a) candidato(a) deverá comprovar os seguintes requisitos:
 - 1.3.1. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos aos cursos em questão, idade e escolaridade, e apresentar no ato da inscrição os documentos elencados no item 5.3.

¹ DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962, aprova o Regulamento do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI).

- 1.3.2. Possuir requisitos de computador/notebook e acesso à Internet banda larga necessários para acompanhamento dos cursos que necessitarem desses recursos, sabendo que o SENAI-RJ não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência de recursos.
- 1.3.3. Possuir renda familiar mensal *per capita* bruta de até 1,5 salário-mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo(a) candidato(a).
- 1.4. É vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos técnicos de nível médio ofertados nesse programa foram definidos pelos Comitês Técnicos Setoriais, considerando as demandas atuais e futuras, bem como, estratégias de potencialização da oferta que é:
 - 2.1.1. **Presencial** - curso com a carga horária realizada 80% com aulas e atividades de forma presencial e 20% autoestudo, essa parte será concentrada em um dia da semana, quando o(a) aluno(a) deverá desenvolver atividades individuais, indicadas pelo instrutor ou estudos realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 2.1.2. **Semipresencial** - Os cursos EAD semipresenciais, tem sua carga horária dividida em 80% à distância, realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com sistema de tutoria, estratégias e recursos para o estudo autônomo do aluno e 20% de carga horária presencial, em Unidade Firjan SENAI, com interação junto ao instrutor da Firjan SENAI, conforme calendário da turma.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato escolherá o curso desejado, conforme opções disponíveis em cada unidade SENAI-RJ, constantes deste edital.
- 2.3. Para a conclusão nos cursos técnicos de nível médio, presencial e à distância a pontuação mínima será setenta (70) pontos nas Unidades Curriculares e de setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional.
- 2.4. É de responsabilidade do(a) aluno(a) providenciar a adequada estrutura para acesso às aulas on-line, com utilização de *internet* compatível que viabilize a sua participação no curso à distância quando esse for o caso.

- 2.5. A não observância, por parte do(a) aluno(a), quanto aos requisitos de infraestrutura necessários à sua participação nas aulas on-line não será aceita como justificativas para eventual descumprimento quanto à frequência mínima prevista neste Edital.
- 2.6. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que vinte e cinco por cento (25%) da carga horária do curso.
- 2.7. O acesso aos cursos técnicos de nível médio oferecidos no âmbito do Programa de Gratuidade Regimental será mediante a realização de inscrição, prova e matrícula, na medida em que as turmas forem formadas, conforme planejamento escolar e critérios definidos pelo presente Edital.
- 2.8. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga horária	Estratégia (Presencial ou Semipresencial)	Pré-requisitos	Idade Mínima
Firjan SENAI Campos	Técnico em Construção Naval	1200 h	Presencial	Ter concluído o Ensino Médio ou estar no mínimo, cursando a 2ª série do Ensino Médio.	14 anos
	Técnico em Edificações	1200 h	Presencial	Ter concluído o Ensino Médio ou estar no mínimo, cursando a 2ª série do Ensino Médio.	14 anos
	Técnico em Eletromecânica	1200 h	Presencial	Ter concluído o Ensino Médio ou estar no mínimo, cursando a 2ª série do Ensino Médio.	14 anos
	Técnico em Eletrotécnica	1200 h	Presencial	Ter concluído o Ensino Médio ou estar no mínimo, cursando a 2ª série do Ensino Médio.	14 anos
	Técnico em Mecânica	1200 h	Presencial	Ter concluído o Ensino Médio ou estar no mínimo, cursando a 2ª série do Ensino Médio.	14 anos
	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	1200 h	Presencial	Ter concluído o Ensino Médio ou estar no mínimo, cursando a 2ª série do Ensino Médio.	14 anos

Curso Acesse o link abaixo do curso/turno escolhido e realize a inscrição	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Dias e Horário	Quantidade Máxima de alunos por turma
Técnico em Construção Naval (Manhã) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=6163#/es/inscricoeswizard/dados-basicos	09/02/2026	30/06/2027	Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horário: 8h às 12h	45 alunos
Técnico em Edificações (Tarde) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=5892#/es/inscricoeswizard/dados-basicos	09/02/2026	30/06/2027	Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horários: 13h às 17h	45 alunos
Técnico em Edificações (Noite) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=6126#/es/inscricoeswizard/dados-basicos	09/02/2026	30/06/2027	Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horários: 18h às 22h	45 alunos
Técnico em Eletromecânica (Tarde) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=5891#/es/inscricoeswizard/dados-basicos	09/02/2026	30/06/2027	Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horários: 13h à 17h	45 alunos
Técnico em Eletrotécnica (Tarde) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=5888#/es/inscricoeswizard/dados-basicos	09/02/2026	30/06/2027	Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horário: 13h às 17h	45 alunos

<p>Técnico em Mecânica (Tarde) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=5889#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</p>	09/02/2026	30/06/2027	<p>Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horários: 13h às 17h</p>	45 alunos
<p>Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (Noite) https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=269&ct=223&ps=469&ai=6162#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</p>	09/02/2026	30/06/2027	<p>Dias: 2ª a 5ª feira (aulas presenciais) e 6ª feira (autoestudo) Horário: 18h às 22h</p>	45 alunos

3. DO PROCESSO INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no link **do curso, conforme descrito no item 2.8**, da Unidade Firjan SENAI CAMPOS, com informação do nome completo do candidato, número de um documento oficial de identificação e do CPF e estarão abertas somente no período previsto no cronograma conforme item 6.1 desse Edital.
- 3.2. O período de inscrição será encerrado, sem aviso prévio, independente da data prevista no cronograma, quando o número de inscritos para o curso atingir até **4(quatro) vezes a totalidade de vagas oferecidas neste Edital por Turma**, seguindo a ordem de inscrição.
- 3.3. O SENAI-RJ reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, e informará nova data de encerramento da inscrição.
- 3.4. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital.
 - 3.4.1 - Na hipótese de serem identificadas múltiplas inscrições vinculadas a um mesmo CPF, será considerada válida, para todos os fins, apenas a primeira inscrição efetivada pelo candidato.
- 3.5. O endereço eletrônico (e-mail) válido informado no ato de inscrição será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos de seleção e matrícula.

- 3.6. A pessoa com deficiência (PCD) deverá especificar sua necessidade no ato da realização de sua inscrição, para que a instituição promova a sua inclusão.
- 3.7. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial para a realização da prova de seleção, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial, no ato da inscrição. A não inclusão, intempestividade ou imprecisão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-RJ do mencionado atendimento.
- 3.8. A condição requerida pelo candidato para a realização da prova, na forma do item anterior, será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.
- 3.9. Este edital não garante reserva de vaga ou favorecimento à pessoa com deficiência, conforme prevê a legislação vigente (LBI - 13.146/15).
- 3.10. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 3.11. Após a finalização da inscrição não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.
- 3.12. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 3.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

4. DAS PROVAS

4.1. Das condições para a realização das provas

4.1.1. O(A) candidato(a), para realizar a prova de seleção, deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato; e
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial com foto e dentro da validade, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

- 4.1.3. É expressamente proibido ao(à) candidato(a) portar, no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, IPad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.
- 4.1.4. O(A) candidato(a) não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 4.1.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitida a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.
- 4.1.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na desclassificação, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.
- 4.1.7. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2(duas) horas.
- 4.1.8. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início do tempo designado para a prova.
- 4.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados juntos quando todos entregarem a prova.

4.2. Do conteúdo

- 4.2.1. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O(A) candidato(a) deverá marcar, no cartão resposta, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito. Serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

4.2.1.1. da Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa - Competências

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao concluinte do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não

literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulem em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.

Língua Portuguesa - Conteúdo Programático

A. Leitura, compreensão e interpretação de textos:

- a. Intertextualidade;
- b. Figuras de Linguagem;
- c. Tipologia e gêneros textuais;
- d. Mecanismos de coesão e coerência;
- e. Pontuação.

B. Morfologia:

- a. Identificação das classes de palavras;
- b. Emprego das classes de palavras no sentido do texto;
- c. Estrutura e formação de palavras;
- d. Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos.

C. Sintaxe:

- a. Uso da concordância;
- b. Regência;
- c. Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;
- d. Conceituação de frase, oração e período;
- e. Período simples e período composto;
- f. Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial

D. Semântica:

- a. Escolha e sentido do vocabulário;
- b. Denotação e conotação;
- c. Sinonímia, hiperonímia e hiponímia.

4.2.1.2. da Matemática:

Matemática - Competências

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos;
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano;
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam;
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático

A. Números e Álgebra

- Aritmética Básica;
- Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
- Contagem;
- Radiciação;
- Porcentagem e Proporcionalidade;
- Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;
- Equações de 2º Grau;
- Funções Afins e Quadráticas, e suas representações.

B. Medida e Geometria

- Áreas e Perímetros de Figuras Planas;
- Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;
- Relações Métricas e Trigonométricas em Triângulos;
- Ângulos em Retas, nas Figuras Planas e na Circunferência.

C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação

- Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;
- Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;
- Noções de Probabilidade.

4.3. Da pontuação das provas

- 4.3.1. As provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial.
- 4.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota **igual/acima de 50 (cinquenta) pontos em ambas as provas** (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado aprovado.
- 4.3.3. Os(as) candidatos(as) que atenderem o critério mencionada no item 4.3.2, será aplicada de média aritmética de suas notas, de forma divulgar classificação dos aprovados.
- 4.3.4. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.
- 4.3.5. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:
 - 4.3.5.1. A maior nota em Língua Portuguesa;
 - 4.3.5.2. A maior nota em Matemática;
 - 4.3.5.3. O(A) candidato(a) que apresente a maior idade; e
 - 4.3.5.4. Ordem de inscrição no processo seletivo.
- 4.3.6. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o(s) candidato(a) apresente atestado médico.
- 4.3.7. O SENAI-RJ reserva-se ao direito de reter o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

4.4. Do Resultado

- 4.4.1. A Firjan SENAI Campos divulgará o resultado da seleção, mediante uma lista **dos classificados** dentro do número de vagas por curso, na própria Unidade onde o(a) candidato(a) realizou sua inscrição e prova, na data informada no cronograma - Divulgação da Classificação (Item 6.1).
- 4.4.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos cursos definidos neste Edital (Item 2.8.).
- 4.4.3. Nos casos de desistência ou desclassificação de candidato(a), a reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate na respectiva vaga, e o(a) reclassificado(a) deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas na forma presencial, na Unidade Firjan SENAI onde o(a) candidato(a) realizou a prova, com o preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário e envio da documentação exigida e prevista neste edital.
- 5.2. O(A) candidato(a) só efetivamente será considerado(a) aluno(a) após a triagem documental e inserção dos dados no Sistema de Ensino do SENAI sem quaisquer ocorrências que o(a) impeça de cursar o programa.
- 5.3. Documentos obrigatórios para a matrícula:
- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - b) CPF (dispensável caso conste o número do CPF na identificação oficial);
 - c) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso;
 - d) Autodeclaração de baixa renda;
 - Possuir renda familiar mensal per capita bruta de no máximo 1,5 salários mínimos federal, situação a ser atestada mediante autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, em cumprimento aos parágrafos 5º e 6º artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. O(A) candidato(a), ao firmar a autodeclaração, tem ciência do dever de retratar a verdade, podendo se sujeitar às penas da lei na hipótese de falsidade em relação ao exposto na autodeclaração.
 - Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo(a) candidato(a).
 - A situação de baixa renda deve ser atestada pelo(a) postulante (beneficiário(a) da gratuidade), sendo a declaração de sua inteira responsabilidade do ponto de vista legal, e frente a qualquer órgão público em caso de auditoria. No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o(a) responsável legal deverá acompanhá-lo(a) no ato da matrícula, bem como redigir e assinar a declaração de baixa renda, o que o(a) tornará diretamente responsável pelo instrumento assinado.
 - e) Quando o(a) aluno(a) for menor de 18 (dezoito) anos, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF do(a) responsável legal;
 - f) Estrangeiro(a): RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
 - g) Refugiados: Protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
 - h) Comprovante de Escolaridade considerando o Pré-requisito exigido; e

- i) Pessoas com deficiência (PCD) - Comprovação da deficiência por meio de Relatório ou Declaração ou Anamnese ou Laudo médico. Certificado de alistamento militar (CAM) ou reservista, para o sexo masculino com idade de 18 a 45 anos. Não se aplica a pessoa com deficiência.
- j) Certificado de alistamento militar (CAM) ou reservista, para o sexo masculino com idade de 18 a 45 anos. Não se aplica a pessoa com deficiência.

5.4. O(A) candidato(a) está ciente que é de sua responsabilidade a veracidade, a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da matrícula e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será impedido de realizá-la.

5.5. O não preenchimento dos requisitos e/ou não apresentação da documentação discriminada no item 5.3., ensejará a desclassificação e a vaga será oportunizada ao(à) candidato(a) subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.6. O(A) candidato(a) com deficiência, quando e se necessário, será convocado pela Unidade SENAI-RJ para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias (visando sua inclusão) para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na Lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

5.7. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1° de 19/01/1018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o(a) candidato(a) deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.

5.7.1. Conforme previsto na Resolução CNE/CP n° 1 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deve solicitar o uso do nome social, por meio de seu representante legal, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.8. Nos casos de desistência ou desclassificação de candidato(a), a reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate na respectiva vaga, e o(a) reclassificado(a) deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido.

6. CRONOGRAMA

6.1. Etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas:

Etapa	Data e Horário	Local
Divulgação e Inscrição	19/11/2025 a 02/01/2026	As inscrições serão realizadas exclusivamente no link do curso, conforme descrito no item 2.8 , da Unidade Firjan SENAI CAMPOS, com informação do nome completo do candidato, número de um documento oficial de identificação e do CPF. Os candidatos PCD ou por motivo de saúde ou guardadores de sábado deverão, no ato da inscrição, observar os itens 3.7 ao 3.14 deste edital.
Aplicação da Prova	<p>17/01/2026 10h às 12h Candidatos inscritos nos cursos de: Técnico em Construção Naval, Técnico em Edificações e Técnico Eletromecânica</p> <p>14h às 16h Candidatos inscritos nos cursos de: Técnico Eletrotécnica, Técnico em Mecânica e Técnico em Sistemas de Energias Renováveis</p>	O(A) candidato(a) deverá comparecer presencialmente na Unidade SENAI e no endereço informado no item 3.1 para realizar a sua prova, observando as condições para realização das provas vide item 4.1.
Aplicação de prova (guardador de sábado)	19/01/2026 das 10h às 12h	O(A) candidato(a) deverá comparecer presencialmente na Unidade SENAI e no endereço informado no item 3.1 para realizar a sua prova, observando as condições para realização das provas vide item 4.1.
Correção e classificação	19/01 a 21/01/2026	
Divulgação da Classificação	22/01/2026	O SENAI disponibilizará a lista com os candidatos classificados na FIRJAN SENAI Campos
Período de Matrículas	22/01 a 30/01/2026 (8h às 17h)	As matrículas serão realizadas presencialmente na Unidade SENAI, no endereço informado no item 3.1.
Período de convocação e matrícula dos reclassificados	02/02 a 06/02/2026	O SENAI entrará em contato com os candidatos reclassificados. O(A) candidato(a) reclassificado(a) deverá comparecer presencialmente na Unidade Firjan SENAI Campos para realizar sua matrícula.
Início das Aulas	09/02/2026	Firjan SENAI Campos, Rua Bruno de Azevedo, 37 – Jardim Maria Queiroz.

Nota: Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Instituição.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. O SENAI-RJ declara, estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como declara que adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.
- 7.2. O SENAI-RJ se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.
- 7.3. Em relação aos dados pessoais, aos dados pessoais sensíveis e dados pessoais de menores coletados, o SENAI-RJ se compromete à:
- usá-los apenas para os propósitos referentes ao presente edital, quais sejam os procedimentos de inscrição, seleção e formalização da matrícula com inclusão dos dados nos sistemas do SENAI-RJ;
 - tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
 - não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo, inscrição e matrícula, em caso de aprovação, ou para o cumprimento de ordem judicial ou dever legal da Instituição;
 - notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.
- 7.4. O(A) candidato(a) declarará, no ato de sua inscrição, mediante assinatura do termo **(ANEXO II ou III)**, consentir com o tratamento de seus dados pessoais para fins de inscrição, participação no processo seletivo, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no curso. Declarará ainda, estar ciente de que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a prestação de todos os serviços decorrentes deste edital, bem como estar ciente de que os dados serão compartilhados com os órgãos competentes de Educação, Conselho Profissional respectivo e com o Departamento Nacional do SENAI.

- 7.4.1. Em se tratando de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, seu(sua) responsável legal declarará que está ciente e concorda com o tratamento de dados, na forma desta cláusula, tendo em vista a participação de seu(sua) representado(a)/assistido(a) no processo seletivo a que se refere este edital.
- 7.5. O SENAI-RJ se compromete a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais são implementadas para cada categoria de informações.
- 7.6. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal, na qualidade titular dos dados pessoais do(a) representado(a)/assistido(a), tem direito a obter do SENAI-RJ, de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:
- a) a confirmação da existência de tratamento;
 - b) o acesso aos seus dados;
 - c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu(sua) responsável;
 - f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuadas as hipóteses legais;
 - g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
 - h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
 - i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

- 7.7. O SENAI-RJ se compromete a não solicitar ou tratar dados pessoais sensíveis ou metadados, que não sejam estritamente necessários à execução do presente processo seletivo, neste incluídos os procedimentos de inscrição e matrícula, sem o prévio consentimento livre e informado, fornecido por escrito, de forma destacada e exclusivamente para finalidade específica e restrita ligada à prestação do serviço.
- 7.8. Os dados pessoais coletados para fins de inscrição e matrícula serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades deste edital, ou para cumprir exigência estabelecida em lei.
- 7.9. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/senai-transparencia/transparencia/integridade/>, bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.
- 7.10. O SENAI-RJ e os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais se obrigam a agir de forma ética, correta e honesta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica assegurado ao SENAI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos ou seus responsáveis.
- 8.2. O SENAI-RJ se reserva também o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo (90% da turma) de inscritos** para os cursos técnicos de nível médio ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou por questões de força maior.
- 8.3. O SENAI-RJ se reserva também o direito de remanejar alunos de turma/curso, após ciência e aprovação, caso não seja atingido o **quórum mínimo (90% da turma) de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou por questões de força maior.
- 8.4. O SENAI-RJ se reserva o direito de complementar eventuais vagas remanescentes com candidatos que não tenham sido aprovados na prova, desde que atendam ao Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ e que tenham se inscrito no processo seletivo no prazo definido, respeitada, nesta hipótese, a ordem de classificação, podendo, ainda, adiar o início da turma ou a cancelar.

- 8.5. Uma vez finalizadas todas as etapas previstas neste edital, o candidato inscrito, que atenda ao Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ, ainda que não aprovado, poderá, por liberalidade do SENAI-RJ, ser convidado a se matricular em turmas com vagas disponíveis e ofertadas pelo SENAI-RJ em outros Projetos, seja em mesmo título ou afins de Curso Técnico, respeitando para tanto a ordem de classificação do presente edital.
- 8.6. A gratuidade a que fará jus o(a) aluno(a), compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme, materiais didáticos digitais (quando cabível), material de consumo, EPI a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso do SENAI-RJ quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do(a) aluno(a).
- 8.7. A inscrição e matrícula configuram o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as regras definidas neste Edital.
- 8.8. O(A) aluno(a) matriculado(a) deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar que se encontram disponíveis nas unidades da Firjan SENAI-RJ para consulta.
- 8.9. O(A) aluno(a) matriculado(a) que evadir do curso sem justificativa relevante, será considerado(a) reprovado(a) e não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito na Firjan SENAI-RJ nos próximos 2 (dois) anos.
- 8.10. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Educação Profissional da Firjan SENAI-RJ, via e-mail jmfilho@firjan.com.br.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

LEONARDO CARVALHO LEAL
Gerente da Firjan SENAI CAMPOS

ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda (A SER PREENCHIDO NO ATO NA INSCRIÇÃO)

Eu, NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL LEGAL, inscrito(a) no CPF sob nº nº do CPF do Declarante, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de, no máximo, 1,5 salário mínimo federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.3.3. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

Local , dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo **SENAI-RJ**.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SENAI-RJ** realize o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS:** gênero e raça.
- **FINALIDADES:**
 - a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para participação em processo seletivo do Programa de Gratuidade direcionado para jovens em situação de vulnerabilidade econômica, bem como para formalização da matrícula, operacionalização do curso e para a emissão de certificado de conclusão; e
 - b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.
- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do **SENAI-RJ** com o Departamento Nacional do SENAI, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento do Programa de Gratuidade, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo **SENAI-RJ** de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para

qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO(A)TITULAR

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(RESPONSÁVEL LEGAL - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) TITULAR**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL**, na condição de responsável legal do(a) **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SENAI-RJ.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SENAI-RJ** realize o tratamento dos meus dados pessoais e do(a) representado(a)/assistido(a), na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS:** gênero e raça.
- **FINALIDADES:**
 - c) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para participação em processo seletivo do Programa de Gratuidade direcionado para jovens em situação de vulnerabilidade econômica, bem como para formalização da matrícula, operacionalização do curso e para a emissão de certificado de conclusão; e
 - d) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.
- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do **SENAI-RJ** com o Departamento Nacional do SENAI, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento do Programa de Gratuidade, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo **SENAI-RJ** de tratar os meus Dados Pessoais e do(a) representado(a)/assistido(a) de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- j) confirmação da existência de tratamento;
- k) acesso aos dados;
- l) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- m) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- n) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- o) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- p) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- q) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- r) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) TITULAR